ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.674, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Fonte de Recurso: 1343 – CONVÊNIO 807026/M. E. – EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e material permanente ..... R$ 195.000,00
Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE
4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e instalações ..... R$ 45.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 240.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, desta Lei:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1343, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), provenientes da transferência de recursos da União/Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

II – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15% ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto 1.148 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE
Fonte de Recurso: 0040 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00000 –Obras e Instalações ..... R$ 45.000,00
Total dos recursos para cobertura do Crédito ..... R$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 29/10/2015
GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.